

CONTRATO SOCIAL PARA A COMPETITIVIDADE E EMPREGO

(Apreciação da Proposta do Governo de 22-10-2004)

ESTRATÉGIA DO GOVERNO PREJUDICA SALÁRIOS!

Se algum trabalhador alguma vez pensou que a percentagem de aumentos salariais, em 2005, para a Administração Pública seria calculada com base na taxa de inflação nacional, saiba que isso está em risco.

O Governo prepara-se para tomar como referência a taxa de inflação da zona euro, que é bastante mais baixa, o que não augura boas perspectivas para a recuperação do poder de compra dos Trabalhadores.

É um embuste que aqui se denuncia, na sequência de análise da proposta de **Contrato Social para a Competitividade e Emprego**, apresentada em 22 de Outubro último.

Se não vejamos:

1. Quanto aos considerandos

A alegada necessidade de repensar o modelo de desenvolvimento do nosso País, não é de agora, só que não tem tradução nas grandes opções do país, que de último lugar no ranking da Europa a 15 saltou para um dos últimos da União a 25.

Toda a fundamentação se destina a preparar o espírito e forçar a aceitação da inflação europeia como base de negociação salarial, porque se sabe inferior à nacional implicando perda do poder de compra dos salários nacionais ab initio.

Assim não se percebe bem como se perspectiva alcançar o objectivo de convergência do poder de compra dos salários, nacionais com a média da UE - 15, a menos que só se aposte na convergência da produtividade.

Até parece que o documento só se preocupa com ganhos de produtividade minimizando o reflexo desta nos salários.

Ainda que se concorde com o referido no ponto XVIII (reforço da contratação colectiva) somos obrigados a constatar que a prática não o tem respeitado.

O mesmo se diz sobre o ponto XIX (aposta na inovação) que também não se vê que esteja a ser feita.

Etc....

2. Política de rendimentos e partilha dos ganhos de produtividade

Temos em conta, quanto à inflação e produtividade o quadro seguinte:

	2003	2004	2005	2006
1. Taxa de Inflação de Portugal	3,3%	2,4% (Gov.) 2,4% (CE)	2,0% (Gov.) 2,4% (CE)	2,0% (Gov.) 2,3% (CE)
2. Taxa de Inflação da Área do Euro	2,1%	2,2% (BCE) 2,1% (CE)	1,8% (BCE) 1,9% (CE)	1,7% (CE)
3. (1-2)Diferencial	1,2 p.p.	Entre 0,2 e 0,3 pp	Entre 0,1 e 0,6 pp	Entre 0,3 e 0,6 pp
4. Produtividade de Portugal (PIB/Emprego)	-0,8 %	0,7% (Gov.) 0,9% (CE)	1,2% (Gov.) 1,1% (CE)	1,4% (Gov.) 1,2% (CE)
5. Produtividade média de (Alem., Fr., It., H e Áust.)	0,4%	1,9% (CE)	1,2% (CE)	1,3% (CE)

No que se refere ao ponto 1 deste capítulo do documento do Governo, faz-se notar a desnecessidade da negociação decorrer num quadro bianual.

Com a negociação bianual são apenas os trabalhadores que vão pagar com os salários a diferença dos preços, mesmo quando ocorram desvios que impliquem uma correcção do valor de referência em 0,25% e só para negociações futuras.

Assim, em 2003 como o desvio foi de 1,2% a correcção em mais 25%, seria apenas de 0,3%.

Quanto ao ponto 2 do documento, pretende-se que os trabalhadores adiram de forma institucional a um modelo que os fará perder poder de compra o que não é sério.

Tanto mais quanto se refere no ponto 3 que:

- a) se o desvio não atingir 0,4% o risco de perda de poder de compra corre todo à custa dos trabalhadores;
- b) se o desvio for igual ou superior a 0,4% a perda equivalente a 0,75% do desvio corre igualmente por conta dos trabalhadores.

Cabe perguntar, nesta linha de pensamento de colagem com índices europeus, quais as consequências do referido no ponto 5, em termos de correcção automática dos valores negociados? E com que efeitos?

A propósito do referido no ponto 8, convém recordar que em Portugal, o Governo empola o crescimento do emprego para baixar os ganhos de produtividade.

Donde, o documento é dramático para os trabalhadores:

Em primeiro lugar, porque o único indicador de definição clara é a inflação e nitidamente em perda para os trabalhadores, sendo que nem a reparação da perda é equitativa.

Em segundo lugar, no que respeita à definição de indicadores de produtividade nada fica fixado, antes se remete tão importante tarefa a um grupo de trabalho, podendo o prazo temporal ser respeitado ou não.

Assim, propõe-se que, enquanto o valor nacional para a inflação se mantiver mais elevado do que o da zona euro, a taxa de inflação de referência seja a fixada pelo Banco de Portugal.

Mais se propõe que, a produtividade a reflectir na actualização de salários seja equivalente a 50% do crescimento nacional na ausência de outros indicadores válidos, subestimados por força do peso da economia paralela.

3. Restantes matérias

Os capítulos referentes à fraude e evasão fiscais, formação e qualificação profissionais, SHST, política de emprego e desemprego, contratação colectiva e inovação, ficam pendentes de planos, campanhas, estudos e diagnósticos, tudo com prazos cuja exequibilidade é mais do que duvidosa e que só dependem do Governo...

4. Conclusões

Estamos perante um documento que, a ser levado por diante, seria preocupante para os trabalhadores

Em vez de medidas, temos intenções!

Em vez de valores, temos estudos!

E, o que é fundamental, está já lá bem expresso:

- A taxa de inflação de referência será a da zona euro logo, mais baixa;
- Mesmo que haja alguma correcção, esta será só 25% do desvio! Sem saber com que efeitos.

Em síntese, a proposta de **contrato social para a competitividade e emprego** é claramente inaceitável para os trabalhadores.

LISBOA, 2004-11-09

A DIRECÇÃO